



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR

Rua Ten. Júlio Prado Neves, 1155 – CEP 02370-000 – Tel.: (11) 2997-8800 - São Paulo – SP

PORTARIA Nº CE-001/2021 – substitutiva

A Comissão Eleitoral designada pelo Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, conforme Portaria Nº CD-001/2021, de 14 de janeiro de 2021, para regular o processo eletivo de 2021, baixa a seguinte Portaria em substituição à **Portaria Nº CE-001/2021 de 21 de janeiro de 2021** e, conforme disposto no Art. 51 do Estatuto Social, bem como no §2º do Art. 56 do Regimento Interno, ficam estabelecidas as seguintes Instruções Gerais, para a inscrição das chapas que pretenderem concorrer à Eleição para os cargos eletivos da Associação dos Oficiais da Polícia Militar de São Paulo (AOPM), em 2021.

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.** A Eleição será realizada no dia **27 de abril de 2021**.
- 2.** As inscrições das chapas deverão ser feitas no período compreendido entre os dias **01 à 18 de março de 2021** (até às 17 horas), na Sede da AOPM.
- 3.** As chapas concorrentes deverão apresentar suas inscrições mediante requerimento à Comissão Eleitoral, assinado pelo seu representante, indicando um substituto no caso de seu impedimento, conforme **Art. 53 e parágrafo único** do Estatuto Social, conforme **Anexo I**, desta portaria.
- 4.** Juntamente com o requerimento deverá ser apresentada:
 - a)** Relação contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: número de ordem, categoria social, número da cédula social, nome do candidato e qualificação do candidato em ordem cronológica de filiação social, conforme modelo do **Anexo II**, desta portaria.
 - b)** Documento comprobatório da anuência dos integrantes da chapa, que deve ser individual conforme **Anexo III**, assinado e entregue ao representante da respectiva chapa, para compor o requerimento de inscrição da chapa.
- 5.** O número de Conselheiros Efetivos deverá ser de **50 (cinquenta)** membros e o de Suplentes deverá ser de **25 (vinte e cinco)** membros.
- 6.** Será fornecido ao interessado o respectivo protocolo referente ao ato da inscrição.
- 7.** A designação de Fiscais ocorrerá após ter a Comissão Eleitoral definido os locais das sessões eleitorais e locais de apuração.
- 8.** ***Toda e qualquer documentação entre candidatos e a Comissão Eleitoral deverá ser, obrigatoriamente, feita por escrito e protocolada na Secretaria da AOPM, em livro próprio, por iniciativa do responsável pela chapa.***
- 9.** Para a propaganda eleitoral referente à eleição de 2021 ficam estabelecidas as seguintes regras:

- a) A propaganda eleitoral gráfica, por meios eletrônicos ou visuais deverá, no âmbito da AOPM, ter início em **29 de março e encerrar em 26 de abril de 2021**, impreterivelmente.
- b) Cada chapa poderá afixar até 5 (cinco) faixas na Sede Social do Barro Branco e até 2 (duas) em cada uma das outras unidades da AOPM (colônias e camping).
- c) A AOPM disponibilizará 5 (cinco) painéis para cada chapa, para afixação de material de propaganda.
- d) As faixas e painéis deverão ser colocados em locais que não prejudiquem o trânsito dos associados.
- e) É vedada a afixação de propaganda eleitoral, exceto as faixas, fora dos painéis disponibilizados pela AOPM.
- f) Caberá às chapas a retirada de toda e qualquer propaganda eleitoral por elas afixadas, **até as 18:00 horas do dia 27 de abril de 2021**.
- g) Não será permitida propaganda eleitoral fora do âmbito interno das unidades da AOPM, exceto nas Unidades da Polícia Militar, mediante a competente autorização daqueles órgãos.
- h) As chapas poderão enviar matéria relativa à sua plataforma, para que seja publicada **na revista da AOPM em edição EXTRA** anterior à data da eleição, até o dia **30 de março de 2021**. O espaço destinado a cada chapa não excederá meia página.
- i) É vedado na propaganda eleitoral, sob pena de impugnação da chapa:
 - I. O uso de termos ofensivos a qualquer associado, a grupo de associados, funcionários ou integrantes das chapas concorrentes.
 - II. O uso de meios que atentem contra o bem-estar dos associados nas dependências da sede da AOPM, assim como de suas outras unidades.
 - III. A citação nominal de pessoas e entidades estranhas ao processo eleitoral da AOPM.
- j) Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada pelo site oficial da entidade.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021



VALDIR PAVÃO
Cel PM – Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I

DA PORTARIA Nº CE-001/2021 - substitutiva

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL 2021

Em nome da CHAPA " _____", da qual serei o responsável perante essa Comissão, requiro a competente inscrição da citada chapa para a eleição que se realizará em 27 de abril de 2021, na AOPM.

Na impossibilidade da prática de qualquer ato por este requerente, fica, desde já, nomeado como substituto o Associado _____.

Segue em anexo as relações dos candidatos com as qualificações e os termos de anuência dos mesmos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, ____ de março de 2021.

Nome e assinatura do responsável pela Chapa

Anexo II

DA PORTARIA Nº CE-001/2021 - substitutiva

MODELO DE RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CHAPA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PERTENCENTES À CHAPA (_____) PARA AS ELEIÇÕES DE 27 DE ABRIL DE 2021 DA AOPM.

I – Candidato à Presidência do Conselho Deliberativo

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM

II – Candidato à Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM

III – Candidatos a membros efetivos do Conselho Deliberativo

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM
02	Tit.Especial	999.999		Civil
03	Tit.Pol.Mil.	999.999		Maj PM
04	CIVIL	999.999		Civil

IV– Candidatos a Suplentes do Conselho Deliberativo

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM
02	Tit.Especial	999.999		Civil
03	Tit.Pol.Mil.			Maj PM

V – Candidato a Presidente da Diretoria Executiva

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM

VI – Candidato a Vice-Presidente Administrativo

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM

VII – Candidato a Vice-Presidente Institucional

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit. Pol.Mil.	999.999		Cel PM

VIII – Candidato a Presidente do Conselho Fiscal

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM

IX – Candidato a Vice-Presidente do Conselho Fiscal

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM

X – Membros Efetivos do Conselho Fiscal

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
-------	-----------	-----------	---------------	--------------

01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM
02	Tit.Especial	999.999		Civil
03	Tit.Pol.Mil.	999.999		Maj PM

XI – Membros Suplentes do Conselho Fiscal

ORDEM	CATEGORIA	Nº SOCIAL	NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO
01	Tit.Pol.Mil.	999.999		Cel PM
02	Tit.Especial	999.999		Civil
03	Tit.Pol.Mil.	999.999		Maj PM

São Paulo, ___ de março de 2021

Nome e assinatura do responsável pela Chapa

Observação:

1. Juntar os documentos comprobatórios das anuências dos integrantes da chapa, com as assinaturas, conforme letra b) do item 4 da Portaria Nº CE-001/2021 -substitutiva.

Anexo III

DA PORTARIA Nº CE-001/2021 - substitutiva

Termo de Anuência

Em conformidade com a Portaria nº CE-001/2021-substitutiva, manifesto minha anuência para participar como candidato a _____ pela Chapa _____ para o mandato compreendido entre os anos de 2021 à 2025.

São Paulo, _____.

Assinatura

Obs.: O presente termo poderá ser preenchido, assinado e encaminhado eletronicamente pelo interessado, ao representante da chapa para compor o requerimento de inscrição da chapa.